



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA EDMAR FERREIRA DA SILVA ME.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco “A”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria Nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União em de 15 de abril de 2020, portador da matrícula funcional SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDMAR FERREIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.212.365/0001-48 sediada na Quadra 23, Conjunto A, Lote 24, Loja 01, RA Paranoá, Brasília/DF, CEP 71572-301, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o senhor **EDMAR FERREIRA DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 00001/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do **Processo nº 71000.003919/2022-17**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 43/2022, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/01/2024 a 26/01/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

- 2.1. O valor total da Contratação é de **R\$ 37.738,92 (Trinta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA DE APLICAÇÕES/REMOÇÕES	ÁREA INTERNA (m²)	ÁREA EXTERNA (m²)	VALOR UNITÁRIO POR APLICAÇÃO/REMOÇÃO	VALOR TOTAL
01	1	Controle de vetores e pragas urbanas (Desinsetização / desinfestação / Desalojamento de pombos e morcegos / Desratização)	Aplicação	12	29177,09	12137,33	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	2	Remoção ecológica de abelhas (sob demanda)	Unidade de Colmeia	12			R\$ 144,91	R\$ 1.738,92
VALOR GLOBAL								R\$ 37.738,92

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550025
Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001
Fonte de Recursos: 1001000000
Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M2000405A14

SB: 78

Nota de Empenho: 2024NE000002

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE DE PREÇOS**

4.1. A contratada declinou de seu direito ao reajuste de preços pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de setembro de 2022 a agosto de 2023, com efeitos financeiros a partir de 27/09/2023, conforme correspondência eletrônica datada de 13/12/2023.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate
à Fome
CONTRATANTE

EDMAR FERREIRA DA SILVA

Edmar Ferreira da Silva ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**Nome: RAQUEL MAGALHÃES NEIVA SANTOS****Nome: ANA CAMILLA MIRANDA ELLERES**

Documento assinado eletronicamente por **EDMAR FERREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Magalhães Neiva Santos, Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS)**, em 25/01/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 25/01/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral**, em 25/01/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato - Termo Aditivo ao Convênio nº 910157/2021, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: REDE CRISTÃ DE ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ/MF nº 14.711.513/0001-15. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Convênio nº 910157/2021. Vigência: 17/11/2021 a 13/02/2025. Data de Assinatura: 29/01/2024. Signatários: Concedente - SÂMIO FALCÃO MENDES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS - DEPAD, CPF/MF nº***.536.033-**, Conveniente: ANTONIO MUNIZ FERNANDES, CPF/MF nº ***.576.604-**. Processo: 71000.039233/2021-83.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 915318/2021, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: MINISTÉRIO EVANGÉLICO PROVIDA MEPROVI, CNPJ/MF nº 80.507.718/0001-08. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Fomento nº 915318/2021. Vigência: 15/12/2021 a 12/08/2024. Data de Assinatura: 29/01/2024. Signatários: Concedente - SÂMIO FALCÃO MENDES - Diretor do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas - DEPAD, CPF/MF nº***.536.033-**, Conveniente: OSNI FERREIRA, CPF/MF nº***.280.998-**. Processo: 71000.057418/2021-70.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 550009

Número do Contrato: 154/2021.
Nº Processo: 71000.012495/2020-10.
Inexigibilidade. Nº 1/2021. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 08.503.688/0001-34 - COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA SANTO EXPEDITO. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 154/2021.. Vigência: 06/12/2023 a 06/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 281.335,20. Data de Assinatura: 06/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2023).

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 550025

Número do Contrato: 43/2022.
Nº Processo: 71000.003919/2022-17.
Pregão. Nº 3/2022. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE A FOME. Contratado: 24.212.365/0001-48 - EDMAR FERREIRA DA SILVA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 43/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/01/2024 a 26/01/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 27/01/2024 a 26/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 37.738,92. Data de Assinatura: 25/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2024).

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 550005

Número do Contrato: 2/2023.
Nº Processo: 71000.088609/2022-64.
Inexigibilidade. Nº 1/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 02/2023, por mais 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/01/2024 a 17/05/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, com possibilidade de encerramento antecipado a critério da Administração. Reajustar os preços no percentual de 4,683540% correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulada no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato. Vigência: 18/01/2024 a 17/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 217.266,99. Data de Assinatura: 17/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2024).

CORREGEDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria nº 41, de 31 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços em 15/09/2021, que teve como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 60, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 29/12/2023, todas da autoridade instauradora, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 156 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA, pelo presente edital, o Senhor CLAUDEMIR LUIZ GOVASKI, CPF nº *.558.619-* e RG nº *6450 SSP-SC, ex-ocupante do cargo de fiscal do contrato e gestor dos serviços de transportes de servidores, matrícula SIAPE nº *03395*, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, com fulcro no teor do artigo 163, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, intimando-o a comparecer na Corregedoria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco A - 8º andar, sala 856 (ala sul), Brasília-DF, 70050-902, no horário das 8h00 às 18h00, a fim de se identificar, para efeitos do exercício de ampla defesa e do efetivo contraditório, dos fatos e atos apurados nos autos do Processo nº 71000.065890/2021-86, no qual consta como acusado.

Após o prazo especificado, a apuração contida nos autos do mencionado processo terá seu seguimento, independentemente do comparecimento do ex-servidor.

MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, representado neste instrumento por seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO, delegada competência por meio da Portaria Inmetro nº 395 de 31 de agosto de 2023, nomeado pela Portaria 2.522 da Casa Civil, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o envio da notificação de decisão encaminhada pelos correios não foi entregue ao destinatário por motivo de mudança de endereço (SEI 1701583), vem por meio do presente Edital, no ficar o interessado para recolher o valor abaixo indicado, sob pena de cobrança judicial, ou para, querendo, oferecer recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, nos termos do art. 59, da Lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999, perante este Instituto.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	CONTRATO ADMINISTRATIVO	ORIGEM DO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
SUPERVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	11.412.859/000124	0052600.011493/202342	27/2011	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA 010001781.2017.5.01.0006	R\$ 25.282,16

Destaca-se que as presentes solicitações de ressarcimento ao Erário, em virtude de danos causados diretamente à Administração no âmbito da execução de contrato administrativo, têm amparo legal no Ar go 70 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e que o processo administrativo terá continuidade independentemente de manifestação dos interessados, conforme previsto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Cabe ainda informar que a ausência de manifestação sob o presente edital poderá implicar em:

- INSCRIÇÃO do débito em DÍVIDA ATIVA e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;
- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multas, juros, honorários e despesas judiciais;

- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de Julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, a celebração de contratos e convênios;

Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei n.º 9.492/97.

Por oportuno, informo que a GRU atualizada para pagamento do débito pode ser obtida no endereço localizado na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Prédio 20 - 3.º Andar - Bairro: Vila Operária - Distrito: Xerém - Município: Duque de Caxias - UF: RJ. Os autos do Processo Administrativo SEI Inmetro n.º 0052600.011493/2023-42 encontram-se à disposição para vista do interessado, no mesmo endereço, o que não modifica ou altera o prazo para interposição de recurso.

Registra-se, por fim, que o interessado poderá obter mais informações neste Instituto, no endereço supramencionado.

OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO
Diretor da Diretoria de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 183023

Nº Processo: 52600.008875/2022-16.

Pregão Nº 17/2023. Contratante: INSTITUTO NAC.DE METROLOG. QUALID. E TECNOLOG.

Contratado: 01.134.191/0005-70 - SERVIX INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviço de manutenção, suporte e atualização tecnológica das soluções de armazenamento de dados (storage) do inmetro, provendo o serviço especializado de suporte técnico e garantia do fabricante nos componentes de software e hardware por 36 (trinta e seis) meses, incluindo a expansão do ambiente de armazenamento e renovação de suporte da solução de backup por 36 (trinta e seis) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/01/2024 a 25/01/2027.

Valor Total: R\$ 6.247.057,00. Data de Assinatura: 25/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 183023

Nº Processo: 52600.008989/2023-39.

Pregão Nº 30/2023. Contratante: INSTITUTO NAC.DE METROLOG. QUALID. E TECNOLOG. Contratado: 03.022.122/0001-77 - BK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de apoio técnico à gestão das áreas corporativas, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 22/01/2024 a 22/01/2025. Valor Total: R\$ 39.680.204,43. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/01/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 183023

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 52600.024114/2018-17.

Pregão. Nº 15/2019. Contratante: INSTITUTO NAC.DE METROLOG. QUALID. E TECNOLOG. Contratado: 741.875.207-59 - SANDRA REGINA SEVIDANES RODRIGUES. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de prestação de serviços n.º 001/2020 (sei 0629533), por 12 (doze) meses, conforme previsto no item 2.1.1., da cláusula segunda do contrato e nos termos do inciso ii, do art. 57, da lei n.º 8.666/1993. Vigência: 03/03/2024 a 03/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 25/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2023).

